



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alvensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEGUNDA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: JUNHO DE 2025 – PÁGINA

1



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225
CGC. – 08.742.264/0001-22

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Queimadas
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0043/2025

Em, 2 de Junho de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 756.823,00 (Setecentos e Cinquenta e Seis Mil e Oitocentos e Vinte e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020 GABINETE DO PREFEITO				
04	122	1002	2003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
0000028	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente 5.949,00
				Total da Ação 5.949,00
				Total da Unidade Orçamentária 5.949,00
02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO				
12	361	1004	2012	MANUTENCAO DO ENS.FUNDAMENTAL C'REC.PROPRIOS -MDE
0000168	4490.52	99	15001001	Equipamentos e Material Permanente 32.000,00
				Total da Ação 32.000,00
12	361	1004	2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE ESCOLAR
0000269	3390.39	99	15401030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 145.492,00
				Total da Ação 145.492,00
12	361	1004	2076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM SALÁRIO EDUCAÇÃO
0000337	3390.30	99	15500000	Material de Consumo 349.354,00
				Total da Ação 349.354,00
				Total da Unidade Orçamentária 526.846,00
02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10	302	1007	2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
0000512	3390.39	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 147.603,00
				Total da Ação 147.603,00
				Total da Unidade Orçamentária 147.603,00
02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
20	544	1010	2054	SERVICOS DE ABAST.DE AGUA EM CARROS PIPAS
0000763	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 76.425,00
				Total da Ação 76.425,00
				Total da Unidade Orçamentária 76.425,00
				Total de Suplementações 756.823,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 756.823,00 (Setecentos e Cinquenta e Seis Mil e Oitocentos e Vinte e Três Reais), como segue:				
02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO				
12	361	1004	1005	CONST REFORMA AMPLIAÇÃO DE UNIDADES PARA EDUCAÇÃO
0000127	4490.51	99	15001001	Obras e Instalações 349.354,00
				Total da Ação 349.354,00
12	365	1004	1006	REAPARELHAMENTO DE CRECHES E PRÉ ESCOLA
0000136	4490.52	99	15421030	Equipamentos e Material Permanente 145.492,00
				Total da Ação 145.492,00
12	361	1004	1007	AQUISICAO DE VEICULO P/USO DA EDUCACAO
0000139	4490.52	99	15001001	Equipamentos e Material Permanente 32.000,00
				Total da Ação 32.000,00
				Total da Unidade Orçamentária 526.846,00
02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
04	122	1002	1013	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SEC.MUNICIPAL DE SAUDE
0000356	4490.51	99	16000000	Obras e Instalações 5.949,00
				Total da Ação 5.949,00
10	302	1007	1014	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO DE UNID. DE SAÚDE PARA SERV. DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
0000357	4490.51	99	15001002	Obras e Instalações 50.000,00
0000358	4490.51	99	16010000	Obras e Instalações 57.603,00
0000359	4490.51	99	16210000	Obras e Instalações 40.000,00
				Total da Ação 147.603,00
				Total da Unidade Orçamentária 153.552,00

02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
20	605	1010	1018	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RESERVATÓRIOS D'ÁGUA (POÇOS, BARRAGENS, CISTERNAS)
0000744	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações 50.000,00
0000746	4490.51	99	17010000	Obras e Instalações 26.425,00
				Total da Ação 76.425,00
				Total da Unidade Orçamentária 76.425,00
				Total de Anulações 756.823,00
				Total de Outras Fontes 0,00
				Total Geral de Fontes 756.823,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Delúcia Barros da Silva

DELÚSIA BARROS DA SILVA
PREFEITA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 556/2025

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE
DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a senhora CAMILA RAQUEL DE CARVALHO OLIVEIRA, CPF nº 073.580.444-36, do Cargo em Comissão de PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de junho de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Queimadas
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0044/2025

Em, 3 de Junho de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 38.748,00 (Trinta e Oito Mil e Setecentos e Quarenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10	303	1006	2030	PROGRAMA DA FARMACIA BASICA
0000527	3390.32	99	15001002	Material de Distribuição Gratuita 30.000,00
				Total da Ação 30.000,00



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alvensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEGUNDA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: JUNHO DE 2025 – PÁGINA

2

10 302 1007 2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA	
0000683 3390.39 99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	580,00
	Total da Ação	580,00
	Total da Unidade Orçamentária	30.580,00
02.080	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08 122 1016 2042	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTENCIA SOCIAL	
0000702 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.168,00
	Total da Ação	8.168,00
	Total da Unidade Orçamentária	8.168,00
	Total de Suplementações	38.748,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 38.748,00 (Trinta e Oito Mil e Setecentos e Quarenta e Oito Reais), como segue:		
02.060	SECRETARIA DE EDUCACAO	
12 361 1004 1007	AQUISICAO DE VEICULO P/USO DA EDUCACAO	
0000141 4490.52 99	15421030 Equipamentos e Material Permanente	580,00
	Total da Ação	580,00
	Total da Unidade Orçamentária	580,00
02.070	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 1005 2023	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
0000388 4490.52 99	16210000 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Total da Ação	5.000,00
10 303 1006 2030	PROGRAMA DA FARMACIA BASICA	
0000534 4490.52 99	15001002 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
0000535 4490.52 99	16010000 Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
	Total da Ação	25.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	30.000,00
02.080	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08 122 1016 2042	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTENCIA SOCIAL	
0000705 4490.52 99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	8.168,00
	Total da Ação	8.168,00
	Total da Unidade Orçamentária	8.168,00
	Total de Anulações	38.748,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	38.748,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Delúcia Barros da Silva

DELÚSIA BARROS DA SILVA
PREFEITA



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Queimadas
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0045/2025

Em, 3 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0874, de 2 de junho de 2025, combinada com a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 889.000,00 (Oitocentos e Oitenta e Nove Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.115	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04 122 1002 2081	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
0001144 3190.04 99	15001000 Contratação por Tempo Determinado	11.000,00
0001145 3190.11 99	15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	160.000,00
0001146 3190.13 99	15001000 Obrigações Patronais	20.000,00
0001147 3390.14 99	15001000 Diárias - Civil	3.000,00
0001149 3390.30 99	15001000 Material de Consumo	9.000,00
0001150 3390.31 99	15001000 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	6.000,00
0001148 3390.33 99	15001000 Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
0001151 3390.35 99	15001000 Serviços de Consultoria	6.000,00
0001152 3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00
0001153 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
0001154 3390.40 99	15001000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	5.000,00
0001155 3390.92 99	15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
0001156 4490.52 99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
	Total da Ação	264.000,00

04 692 1009 2082	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MERCADO PÚBLICO	
0001157 3190.04 99	15001000 Contratação por Tempo Determinado	86.000,00
0001158 3190.11 99	15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
0001159 3190.13 99	15001000 Obrigações Patronais	29.000,00
0001160 3191.13 99	15001000 Contribuições Patronais (19)(I)	6.000,00
0001168 3390.14 99	15001000 Diárias - Civil	3.000,00
0001161 3390.30 99	15001000 Material de Consumo	78.000,00
0001162 3390.31 99	15001000 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	10.000,00
0001163 3390.33 99	15001000 Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
0001164 3390.35 99	15001000 Serviços de Consultoria	10.000,00
0001165 3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
0001166 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	129.000,00
0001167 3390.92 99	15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Total da Ação	436.000,00
04 122 1002 2083	MANUTENÇÃO DA CASA DO EMPREENDEDOR	
0001169 3190.04 99	15001000 Contratação por Tempo Determinado	11.000,00
0001170 3190.11 99	15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00
0001171 3190.13 99	15001000 Obrigações Patronais	11.000,00
0001172 3390.14 99	15001000 Diárias - Civil	3.000,00
0001174 3390.30 99	15001000 Material de Consumo	9.000,00
0001175 3390.31 99	15001000 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	6.000,00
0001173 3390.33 99	15001000 Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
0001176 3390.35 99	15001000 Serviços de Consultoria	6.000,00
0001177 3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00
0001178 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.000,00
0001179 3390.40 99	15001000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	5.000,00
0001180 3390.92 99	15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
0001181 4490.52 99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
	Total da Ação	189.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	889.000,00
	Total de Suplementações	889.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 889.000,00 (Oitocentos e Oitenta e Nove Mil Reais), como segue:

02.040 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

04 122 1002 2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ADMINISTRACAO	
0000051 3190.04 99	15001000 Contratação por Tempo Determinado	6.000,00
0000052 3190.11 99	15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
0000057 3390.33 99	15001000 Passagens e Despesas com Locomoção	7.000,00
0000058 3390.35 99	15001000 Serviços de Consultoria	79.712,30
0000059 3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
0000060 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
0000061 3390.40 99	15001000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	100.000,00
	Total da Ação	442.712,30
04 122 1002 2009	Manutenção das Atividades da Casa do Empreendedor	
0000068 3390.30 99	15001000 Material de Consumo	9.842,50
0000069 3390.31 99	15001000 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	6.000,00
0000070 3390.35 99	15001000 Serviços de Consultoria	6.000,00
0000071 3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00
0000072 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.476,40
0000073 4490.52 99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
	Total da Ação	64.318,90
	Total da Unidade Orçamentária	507.031,20

02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04 692 1009 2060	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MERCADO PÚBLICO	
0000791 3190.04 99	15001000 Contratação por Tempo Determinado	72.328,52
0000792 3190.11 99	15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
0000793 3190.13 99	15001000 Obrigações Patronais	27.865,13
0000794 3191.13 99	15001000 Contribuições Patronais (19)(I)	6.000,00
0000795 3390.30 99	15001000 Material de Consumo	78.246,21
0000796 3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
0000797 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	122.528,94
	Total da Ação	381.968,80
	Total da Unidade Orçamentária	381.968,80
	Total de Anulações	889.000,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	889.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Delúcia Barros da Silva

DELÚSIA BARROS DA SILVA
PREFEITA



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEGUNDA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: JUNHO DE 2025 – PÁGINA

3



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 562/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no
uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição
Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a senhora FRANCINEUDA CRUZ DA SILVA, CPF nº
028.826.104-67, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSORA TÉCNICA
ESPECIALIZADA do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura
Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CC-2,
com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora Técnica Especializada, a prática de todos os atos
necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais
pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 03 de
junho de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Queimadas
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0046/2025

Em, 4 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições
legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 133.251,00 (Cento e
Trinta e Três Mil e Duzentos e Cinquenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no
Orçamento vigente, como segue:

02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10	302	1007 2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
0000512	3390.39	99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
			Total da Ação
			121.225,00
			Total da Unidade Orçamentária
			121.225,00
02.100 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA			
26	451	1011 1022	IMPLANTACAO /AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO
0000803	4490.51	99	15001000 Obras e Instalações
			Total da Ação
			121.026,00
			Total da Unidade Orçamentária
			121.026,00
			Total de Suplementações
			133.251,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 133.251,00 (Cento e Trinta e Três Mil e Duzentos e Cinquenta e Um Reais), como segue:			
02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10	302	1007 2028	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAPS
0000496	4490.52	99	15001002 Equipamentos e Material Permanente
			Total da Ação
			121.225,00
			Total da Unidade Orçamentária
			121.225,00

02.100 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA			
18	542	1011 1024	IMPLANTACAO DE USINA DE TRAT DE RESL.SOLIDOS E RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA.
0000813	4490.51	99	15001000 Obras e Instalações
			Total da Ação
			121.026,00
			Total da Unidade Orçamentária
			121.026,00
			Total de Anulações
			133.251,00
			Total de Outras Fontes
			0,00
			Total Geral de Fontes
			133.251,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Delúcia Barros da Silva

DELUSIA BARROS DA SILVA
PREFEITA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 563/2025

REVOGA A PORTARIA Nº 554/2025 E NOMEIA
MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE, EM SUBSTITUIÇÃO A
MEMBROS CONSTANTES DA PORTARIA
MUNICIPAL Nº 093, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no
uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição
Federal, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 434, de 10 de abril de 2015,
que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sua
composição.

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo Municipal em nomear
representantes para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente em substituição a representantes dos órgãos governamentais e de
representantes da sociedade civil.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes abaixo indicados
para comporem a atual estrutura do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente (CMDCA) como representantes:

I – Para o segmento de representantes dos órgãos governamentais

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Suplente: Romênia Moura Sousa

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Shirley Pereira da Paiva Alves
Suplente: Maria Eloiza Mota de Oliveira

II– Para o segmento dos representantes da sociedade civil

Adolescente usuário da política de direitos da criança e do adolescente
Titular: Maria Thallyta Souza Aragão
Suplente: Ewerton Kauan da Silva Souza

Art. 2º - O mandato dos conselheiros ora nomeados terá duração até 15 de abril
de 2026, e a condição de membro deste Conselho é considerada de relevante interesse
público, portanto não será remunerada.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 554/2025, publicada em 30 de maio de 2025.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação retroagindo os
efeitos a partir a partir do dia 01 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 05 de
junho de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alvensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEGUNDA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: JUNHO DE 2025 – PÁGINA

4



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 564/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a senhora SANDRA SUELY GOMES DA SILVA, CPF nº 436.032.204-63, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSORA DE GABINETE II do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CC-6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 05 de junho de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 565/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE
DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a senhora CLAUDIA PEREIRA GOMES, CPF nº 103.140.314-05, do Cargo em Comissão de COORDENADORA PEDAGÓGICA I da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 05 de junho de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 566/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE
DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR o senhor EMERSON LUCAS SOUSA, CPF nº 013.802.094-98, do Cargo em Comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO II da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 05 de junho de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 567/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a senhora CLAUDIA PEREIRA GOMES, CPF nº 103.140.314-05, para exercer em Comissão o Cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA II do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CP-2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Coordenadora Pedagógica II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 05 de junho de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alvensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEGUNDA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: JUNHO DE 2025 – PÁGINA

5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 568/2025

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o senhor EMERSON LUCAS SOUSA, CPF nº 013.802.094-98, para exercer em Comissão o Cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO I do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CP-1, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Coordenador Pedagógico I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 05 de junho de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Queimadas
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0047/2025

Em, 5 de Junho de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 105.140,00 (Cento e Cinco Mil e Cento e Quarenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10	302	1007	2041
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA			
0000683	3390.39	99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
			17.640,00
			Total da Ação
			17.640,00
			Total da Unidade Orçamentária
			17.640,00
02.100 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA			
26	451	1011	1022
IMPLANTACAO /AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO			
0000803	4490.51	99	15001000 Obras e Instalações
			87.500,00
			Total da Ação
			87.500,00
			Total da Unidade Orçamentária
			87.500,00
			Total de Suplementações
			105.140,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 105.140,00 (Cento e Cinco Mil e Cento e Quarenta Reais), como segue:			
02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10	302	1007	1011
AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO(S) PARA AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
0000348	4490.52	99	15001002 Equipamentos e Material Permanente
			17.640,00
			Total da Ação
			17.640,00
			Total da Unidade Orçamentária
			17.640,00

02.100 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA			
15	451	1011	1029
CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUE DE			
0000826	4490.51	99	17000000 Obras e Instalações
			87.500,00
			Total da Ação
			87.500,00
			Total da Unidade Orçamentária
			87.500,00
			Total de Anulações
			105.140,00
			Total de Outras Fontes
			0,00
			Total Geral de Fontes
			105.140,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Delúcia Barros da Silva

DELÚSIA BARROS DA SILVA
PREFEITA



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Queimadas
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0048/2025

Em, 6 de Junho de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 31.782,00 (Trinta e Um Mil e Setecentos e Oitenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO			
12	361	1004	2012
MANUTENCAO DO ENS.FUNDAMENTAL C/REC.PROPRIOS -MDE			
0000168	4490.52	99	15001001 Equipamentos e Material Permanente
			10.782,00
			Total da Ação
			10.782,00
			Total da Unidade Orçamentária
			10.782,00
02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10	302	1007	2041
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA			
0000683	3390.39	99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
			16.000,00
			Total da Ação
			16.000,00
			Total da Unidade Orçamentária
			16.000,00
02.080 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
08	122	1016	2042
GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTENCIA SOCIAL			
0000702	3390.39	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
			5.000,00
			Total da Ação
			5.000,00
			Total da Unidade Orçamentária
			5.000,00
			Total de Suplementações
			31.782,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 31.782,00 (Trinta e Um Mil e Setecentos e Oitenta e Dois Reais), como segue:			
02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO			
12	361	1004	1007
AQUISICAO DE VEICULO P/USO DA EDUCACAO			
0000142	4490.52	99	15690000 Equipamentos e Material Permanente
			10.782,00
			Total da Ação
			10.782,00
			Total da Unidade Orçamentária
			10.782,00
02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10	302	1007	1011
AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO(S) PARA AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
0000350	4490.52	99	16210000 Equipamentos e Material Permanente
			16.000,00
			Total da Ação
			16.000,00
			Total da Unidade Orçamentária
			16.000,00
02.080 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
08	122	1016	2042
GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTENCIA SOCIAL			
0000706	4490.52	99	16600000 Equipamentos e Material Permanente
			5.000,00
			Total da Ação
			5.000,00
			Total da Unidade Orçamentária
			5.000,00
			Total de Anulações
			31.782,00
			Total de Outras Fontes
			0,00
			Total Geral de Fontes
			31.782,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Delúcia Barros da Silva

DELÚSIA BARROS DA SILVA
PREFEITA



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEGUNDA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: JUNHO DE 2025 – PÁGINA

6



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Queimadas
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0049/2025

Em, 9 de Junho de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 229.081,00 (Duzentos e Vinte e Nove Mil e Oitenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO			
12	361	1004	1009
CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS POLIESPORTIVOS			
0000153	4490.51	99	15710000 Obras e Instalações
			131.803,00
			Total da Ação
			131.803,00
12	361	1004	2012
MANUTENÇÃO DO ENS.FUNDAMENTAL C/REC.PROPRIOS -MDE			
0000168	4490.52	99	15001001 Equipamentos e Material Permanente
			20.000,00
			Total da Ação
			20.000,00
			Total da Unidade Orçamentária
			151.803,00
02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10	301	1005	2024
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA			
0000405	3390.32	99	16000000 Material de Distribuição Gratuita
			2.541,00
			Total da Ação
			2.541,00
			Total da Unidade Orçamentária
			2.541,00
02.100 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA			
26	451	1011	1022
IMPLANTACAO /AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO			
0000803	4490.51	99	15001000 Obras e Instalações
			74.737,00
			Total da Ação
			74.737,00
			Total da Unidade Orçamentária
			74.737,00
			Total de Suplementações
			229.081,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 229.081,00 (Duzentos e Vinte e Nove Mil e Oitenta e Um Reais), como segue:			
02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO			
12	361	1004	1009
CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS POLIESPORTIVOS			
0000150	4490.51	99	15421030 Obras e Instalações
			131.803,00
			Total da Ação
			131.803,00
12	361	1004	2018
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB			
0000311	4490.52	99	15411030 Equipamentos e Material Permanente
			20.000,00
			Total da Ação
			20.000,00
			Total da Unidade Orçamentária
			151.803,00
02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10	301	1005	2035
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA			
0000601	4490.52	99	16010000 Equipamentos e Material Permanente
			2.541,00
			Total da Ação
			2.541,00
			Total da Unidade Orçamentária
			2.541,00
02.100 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA			
15	451	1011	1023
CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS			
0000811	4490.51	99	17490000 Obras e Instalações
			74.737,00
			Total da Ação
			74.737,00
			Total da Unidade Orçamentária
			74.737,00
			Total de Anulações
			229.081,00
			Total de Outras Fontes
			0,00
			Total Geral de Fontes
			229.081,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Delusia Barros da Silva

DELUSIA BARROS DA SILVA
PREFEITA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 875, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

DENOMINA DE “PRAÇA MANOEL MARQUES
DE SOUZA” O EQUIPAMENTO PÚBLICO DE
CONVIVÊNCIA SOCIAL LOCALIZADO NO

SÍTIO VERDES, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO
DE QUEIMADAS/PB.

APREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “Praça Manoel Marques de Souza” o equipamento público de convivência social localizado ao lado da antiga Escola Municipal Severiano Marques, no Sítio Verdes, Zona Rural do Município de Queimadas/PB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Queimadas – Paraíba, em 09 de junho de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 876, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS-PB
O “EVENTO OFF-ROAD DO MUNICÍPIO DE
QUEIMADAS”, A SER REALIZADO
ANUALMENTE NO PRIMEIRO DOMINGO DO
MÊS DE JUNHO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

APREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Queimadas-PB, o “Evento Off-Road do Município de Queimadas”, a ser realizado anualmente no primeiro domingo do mês de junho.

Art. 2º O Evento Off-Road tem como objetivos:

I – Promover o esporte e o turismo de aventura no município;

II – Estimular o comércio local e o desenvolvimento econômico por meio do turismo esportivo;

III – Fomentar a integração entre participantes, moradores e visitantes;

IV – Valorizar as belezas naturais e os recursos geográficos do município;

V – Incentivar a prática esportiva com responsabilidade ambiental.

Art. 3º O evento poderá contar com o apoio da Prefeitura Municipal, por meio das secretarias competentes, em especial as de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, Meio Ambiente e Infraestrutura.

Art. 4º A realização do evento poderá ocorrer em parceria com organizações não governamentais, clubes de trilheiros, associações esportivas e patrocinadores privados, mediante regulamentação própria.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Queimadas – Paraíba, em 09 de junho de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alvensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEGUNDA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: JUNHO DE 2025 – PÁGINA

7



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 877, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

DENOMINA DE “PAULO BARBOSA CABRAL” A RUA LOCALIZADA NA COMUNIDADE LUNA, ZONA RURAL DE QUEIMADAS - PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua “Paulo Barbosa Cabral”, a rua que inicia na casa do Senhor Arnaldo e finaliza na casa do Senhor Ailton Caminhoneiro, localizada na Comunidade Luna, zona rural de Queimadas - PB.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Queimadas – Paraíba, em 09 de junho de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 878, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO QUEIMADENSE AO PADRE RÔMULO REMÍGIO VIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Queimadense ao Pe. Rômulo Remígio Viana, pelos relevantes serviços culturais prestados ao Município de Queimadas-PB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Queimadas – Paraíba, em 09 de junho de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Queimadas
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0050/2025

Em, 11 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 403.405,00 (Quatrocentos e Três Mil e Quatrocentos e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO					
12	365	1004	1003	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES / PRÉ-ESCOLAS	
0000118	4490.51	99	15421030	Obras e Instalações	317.511,00
Total da Ação					317.511,00
12	361	1004	2012	MANUTENCAO DO ENS.FUNDAMENTAL C/REC.PROPRIOS -MDE	
0000162	3390.31	99	15001000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	11.989,00
Total da Ação					11.989,00
12	361	1004	2076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM SALÁRIO EDUCAÇÃO	
0000337	3390.30	99	15500000	Material de Consumo	4.376,00
Total da Ação					4.376,00
Total da Unidade Orçamentária					333.876,00
02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10	302	1007	2028	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAPS	
0000487	3390.30	99	16000000	Material de Consumo	21,00
Total da Ação					21,00
Total da Unidade Orçamentária					21,00
02.100 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA					
26	451	1011	1022	IMPLANTACAO /AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	
0000803	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	68.907,00
Total da Ação					68.907,00
Total da Unidade Orçamentária					68.907,00
02.120 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO					
04	122	1002	2069	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
0000928	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	601,00
Total da Ação					601,00
Total da Unidade Orçamentária					601,00
Total de Suplementações					403.405,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 403.405,00 (Quatrocentos e Três Mil e Quatrocentos e Cinco Reais), como segue:

02.030 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
04	062	1002	2005	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA	
0000050	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	601,00
Total da Ação					601,00
Total da Unidade Orçamentária					601,00
02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO					
12	361	1004	1004	AQUISICAO / DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	
0000123	4490.61	99	15001001	Aquisição de Imóveis	100.000,00
Total da Ação					100.000,00
12	361	1004	1007	AQUISICAO DE VEICULO P/USO DA EDUCACAO	
0000141	4490.52	99	15421030	Equipamentos e Material Permanente	133.876,00
Total da Ação					133.876,00
12	361	1004	2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	
0000311	4490.52	99	15411030	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Total da Ação					100.000,00
Total da Unidade Orçamentária					333.876,00
02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10	302	1007	2028	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAPS	
0000497	4490.52	99	16010000	Equipamentos e Material Permanente	21,00
Total da Ação					21,00
Total da Unidade Orçamentária					21,00
02.100 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA					
15	451	1011	1029	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUE DE	
0000827	4490.51	99	17010000	Obras e Instalações	68.907,00
Total da Ação					68.907,00
Total da Unidade Orçamentária					68.907,00
Total de Anulações					403.405,00
Total de Outras Fontes					0,00
Total Geral de Fontes					403.405,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Delúcia Barros da Silva

DELÚSIA BARROS DA SILVA
PREFEITA



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Queimadas
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0051/2025

Em, 12 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alvensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEGUNDA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: JUNHO DE 2025 – PÁGINA

8

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 117.481,25 (Cento e Dezesete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO			
12	361	1004	2076
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM SALÁRIO EDUCAÇÃO			
0000337	3390.30	99	15500000
Material de Consumo			117.481,25
Total da Ação			117.481,25
Total da Unidade Orçamentária			117.481,25
Total de Suplementações			117.481,25

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 117.481,25 (Cento e Dezesete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos), como segue:

02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO			
12	361	1004	1009
CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS POLIESPORTIVOS			
0000149	4490.51	99	15401030
Obras e Instalações			117.481,25
Total da Ação			117.481,25
Total da Unidade Orçamentária			117.481,25
Total de Anulações			117.481,25
Total de Outras Fontes			0,00
Total Geral de Fontes			117.481,25

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



DELÚCIA BARROS DA SILVA
PREFEITA



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Queimadas
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0052/2025

Em, 13 de Junho de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

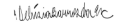
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 258.420,22 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil, Quatrocentos e Vinte Reais e Vinte e Dois Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.030 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04	062	1002	2005
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA			
0000047	3390.36	99	15001000
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			10.000,00
Total da Ação			10.000,00
Total da Unidade Orçamentária			10.000,00
02.050 SECRETARIA DE FINANÇAS			
28	846	1003	0003
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS / SENTENÇAS JUDICIAIS / IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
0000095	3390.91	99	15001000
Sentenças Judiciais			20.000,00
Total da Ação			20.000,00
Total da Unidade Orçamentária			20.000,00
02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO			
12	361	1004	1009
CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS POLIESPORTIVOS			
0000148	4490.51	99	15001001
Obras e Instalações			191.000,00
Total da Ação			191.000,00
12	361	1004	2076
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM SALÁRIO EDUCAÇÃO			
0000337	3390.30	99	15500000
Material de Consumo			13.261,22
Total da Ação			13.261,22
Total da Unidade Orçamentária			204.261,22
02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
27	812	1015	2066
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR			
0000907	3390.48	99	15001000
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			8.000,00
Total da Ação			8.000,00
Total da Unidade Orçamentária			8.000,00
02.172 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08	244	1016	2043
GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
0000973	3390.48	99	15001000
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			15.000,00
Total da Ação			15.000,00
08	244	1016	2046
PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ			
0001012	3390.30	99	15001000
Material de Consumo			1.159,00
Total da Ação			1.159,00
Total da Unidade Orçamentária			16.159,00
Total de Suplementações			258.420,22

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 258.420,22 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil, Quatrocentos e Vinte Reais e Vinte e Dois Centavos), como segue:

02.030 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04	062	1002	2005
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA			
0000050	4490.52	99	15001000
Equipamentos e Material Permanente			10.000,00
Total da Ação			10.000,00
Total da Unidade Orçamentária			10.000,00
02.050 SECRETARIA DE FINANÇAS			
04	123	1002	2011
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE FINANÇAS			
0000115	4490.52	99	15001000
Equipamentos e Material Permanente			20.000,00
Total da Ação			20.000,00
Total da Unidade Orçamentária			20.000,00
02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO			
12	365	1004	1003
CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES / PRÉ-ESCOLAS			
0000116	4490.51	99	15001001
Obras e Instalações			13.261,22
Total da Ação			13.261,22
12	361	1004	1005
CONST REFORMA AMPLIAÇÃO DE UNIDADES PARA EDUCAÇÃO			
0000128	4490.51	99	15401030
Obras e Instalações			191.000,00
Total da Ação			191.000,00
Total da Unidade Orçamentária			204.261,22
02.080 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
08	244	1016	1017
CONSTRUÇÃO DE EDIF. / P/ATEND.AOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL			
0000687	4490.51	99	15001000
Obras e Instalações			16.159,00
Total da Ação			16.159,00
Total da Unidade Orçamentária			16.159,00
02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
13	392	1015	1032
CONSTRUÇÃO/ IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS DESTINADOS A CULTURA E AO TURISMO			
0000868	4490.52	99	17000000
Equipamentos e Material Permanente			8.000,00
Total da Ação			8.000,00
Total da Unidade Orçamentária			8.000,00
Total de Anulações			258.420,22
Total de Outras Fontes			0,00
Total Geral de Fontes			258.420,22

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



DELÚCIA BARROS DA SILVA
PREFEITA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 569/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

CONSIDERANDO o que preceitua o inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO decisão judicial transitada em julgado nos autos do processo judicial n. 0801586-75.2024.815.0981, que determinou a anulação da Portaria n. 00415/2015, a cassação da decisão proferida no processo administrativo n. 004/2015 e, por conseguinte, a manutenção do senhor Beethoven Rotterdam Daut Gomes e Silva, no cargo de Professor de Matemática-Ligeiro,

CONSIDERANDO que o cargo de PROFESSOR DE MATEMÁTICA-LIGEIRO, teve sua nomenclatura alterada para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, conforme se vê do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, Lei n. 221 de 02 de setembro de 2010 e da Lei Municipal n. 182, de 18 de agosto de 2023, que consolidou a estrutura de cargos efetivos da administração pública municipal, e

CONSIDERANDO que a decisão judicial proferida nos autos do processo judicial n. 0801586-75.2024.815.0981 determinou que o exercício do cargo deve ser realizado na área do Ligeiro, Queimadas- PB,

R E S O L V E



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEGUNDA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: JUNHO DE 2025 – PÁGINA

9

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o estabelecido no art. 3º da Lei Municipal nº 135/2008, de 14 de janeiro de 2008, o senhor BEETHOVEN ROTTERDAM DAUT GOMES E SILVA, inscrição nº 0502028, em decorrência de sua aprovação no Concurso Público realizado em 09 de março de 2008, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA, com sua lotação na Secretaria Municipal de Educação da Estrutura Básica Organizacional da Prefeitura Municipal e atuação na área do Ligeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 13 de junho de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 570/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES – CMDM DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e o Artigo 4º da Lei Municipal nº 675/2020, de 21 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para composição do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres (CMDM) do Município de Queimadas/PB para o biênio 2025/2027:

DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

I. Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular: Ana Paula Candido Silva Braga
Suplente: Euzélia Dantas de Oliveira Rêgo

II. Representante da Secretaria Municipal da Saúde
Titular: Daniela Cabral de Melo
Suplente: Janaina Cesário Araújo

III. Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Vanessa Mendes da Silva Souza
Suplente: Rossana da Silva Cabral

IV. Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;
Titular: Ariosvaldo Silva de Andrade Junior
Suplente: Alex Pereira da Silva

DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

I. Representante do Sindicato de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais no município
Titular: Márcia Patrícia da Silva
Suplente: Adailma Ezequiel Pereira

II. Representante de associação ou grupo de mulheres no município
Titular: Maria do Carmo dos Santos Brito
Suplente: Edileusa Soares

III. Representante de associação ou grupo de mulheres com deficiência no município
Titular: Cássia Augusto de Souza
Suplente: Elenilton de Jesus Cavalcante

IV. Representante das trabalhadoras com política de atendimento e promoção de direitos das mulheres no município
Titular: Vitoria Aparecida Pereira Vitor
Suplente: Maria de Fátima da Cunha Oliveira

Art. 2º - A condição de membro deste conselho é considerada de relevante interesse público, portanto não será remunerada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 13 de junho de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Queimadas
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0054/2025

Em, 16 de Junho de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 517.603,00 (Quinhentos e Dezesete Mil e Seiscentos e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.070		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10	301	1005	2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
0000393	3190.11	99	16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	371.984,00
				Total da Ação	371.984,00
				Total da Unidade Orçamentária	371.984,00
02.100		SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA			
26	451	1011	1022	IMPLANTACAO /AMPLIACAO DE PAVIMENTACAO	
0000803	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	145.619,00
				Total da Ação	145.619,00
				Total da Unidade Orçamentária	145.619,00
				Total de Suplementações	517.603,00
02.070		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10	301	1005	1012	AQUISICAO EQUIPAMENTOS E VEICULO PARA ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
0000354	4490.52	99	16210000	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
				Total da Ação	50.000,00
10	301	1005	1016	AQUISICAO / DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	
0000364	4490.61	99	15001002	Aquisição de Imóveis	50.000,00
0000365	4490.61	99	16010000	Aquisição de Imóveis	50.000,00
				Total da Ação	100.000,00
10	301	1005	2023	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
0000386	4490.52	99	15001002	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
0000387	4490.52	99	16000000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
0000388	4490.52	99	16210000	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
				Total da Ação	45.000,00
10	301	1005	2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
0000411	4490.52	99	15001002	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
0000412	4490.52	99	16000000	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
				Total da Ação	80.000,00
10	301	1005	2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA - REC. PRÓPRIOS	
0000472	3390.91	99	15001002	Sentenças Judiciais	36.984,00
0000475	4490.52	99	15001002	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
				Total da Ação	96.984,00
				Total da Unidade Orçamentária	371.984,00
02.100		SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA			
15	451	1011	1026	CONSTRUÇÃO / REFORMA DE MERCADO PÚBLICO	
0000818	4490.51	99	17000000	Obras e Instalações	145.619,00
				Total da Ação	145.619,00
				Total da Unidade Orçamentária	145.619,00
				Total de Anulações	517.603,00
				Total de Outras Fontes	0,00
				Total Geral de Fontes	517.603,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

DELUSIA BARROS DA SILVA
PREFEITA



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Queimadas
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0056/2025

Em, 17 de Junho de 2025.



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEGUNDA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: JUNHO DE 2025 – PÁGINA

10

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**DOS FESTEJOS JUNINOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

APREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e pelo Art. 156, I, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 23 de junho de 2025, data em que tradicionalmente são realizadas as festividades alusivas ao São João, bem como à importância de preservar as tradições histórico-culturais e religiosas da população;

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 129.060,00 (Cento e Vinte e Nove Mil e Sessenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 23 de junho de 2025, nas repartições da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Queimadas – Paraíba, em decorrência dos festejos juninos.

Art. 2º. Aos dirigentes dos órgãos e entidades, cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais nas respectivas áreas de competências que necessitem funcionar em regime de plantão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 17 de junho de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional do Município de Queimadas- PB



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Queimadas
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0057/2025

Em, 18 de Junho de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

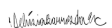
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 136.380,53 (Cento e Trinta e Seis Mil, Trezentos e Oitenta Reais e Cinquenta e Três Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.050 SECRETARIA DE FINANÇAS				
28	846	1003	0003	PAGAMENTO DE PRECATORIOS / SENTENCAS JUDICIAIS / IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
0000095	3390.91	99	15001000	Sentenças Judiciais
				Total da Ação 20.000,00
				Total da Unidade Orçamentária 20.000,00
02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO				
12	361	1004	1007	AQUISICAO DE VEICULO P/USO DA EDUCACAO
0000139	4490.52	99	15001001	Equipamentos e Material Permanente
				Total da Ação 50.686,00
12	361	1004	2076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM SALÁRIO EDUCAÇÃO
0000337	3390.30	99	15500000	Material de Consumo
				Total da Ação 52.605,53
				Total da Unidade Orçamentária 103.291,53
02.080 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
08	122	1016	2042	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTENCIA SOCIAL
0000702	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
				Total da Ação 13.089,00
				Total da Unidade Orçamentária 13.089,00
				Total de Suplementações 136.380,53

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 136.380,53 (Cento e Trinta e Seis Mil, Trezentos e Oitenta Reais e Cinquenta e Três Centavos), como segue:

02.050 SECRETARIA DE FINANÇAS				
28	846	1003	0003	PAGAMENTO DE PRECATORIOS / SENTENCAS JUDICIAIS / IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
0000096	3390.93	99	15001000	Indenizações e Restituições
				Total da Ação 20.000,00
				Total da Unidade Orçamentária 20.000,00
02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO				
12	361	1004	2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
0000310	4490.52	99	15401030	Equipamentos e Material Permanente
0000313	4490.52	99	15431030	Equipamentos e Material Permanente
				Total da Ação 52.605,53
				Total da Unidade Orçamentária 103.291,53
02.172 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08	244	1016	2046	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ
0001026	4490.52	99	16600000	Equipamentos e Material Permanente
				Total da Ação 13.089,00
				Total da Unidade Orçamentária 13.089,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


DELÚSIA BARROS DA SILVA
PREFEITA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 055/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE
DO DIA 23 DE JUNHO DE 2025, EM DECORRÊNCIA



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alvensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEGUNDA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: JUNHO DE 2025 – PÁGINA

11

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


DELÚCIA BARROS DA SILVA
PREFEITA



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Queimadas
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0058/2025

Em, 20 de Junho de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.100 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA			
26	451	1011	1022 IMPLANTACAO /AMPLIACAO DE PAVIMENTACAO
0000803	4490.51	99	15001000 Obras e Instalações
			9.000,00
			Total da Ação
			9.000,00
			Total da Unidade Orçamentária
			9.000,00
			Total de Suplementações
			9.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), como segue:

02.100 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA			
15	452	1011	1027 AQUISICAO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
0000821	4490.52	99	17000000 Equipamentos e Material Permanente
			9.000,00
			Total da Ação
			9.000,00
			Total da Unidade Orçamentária
			9.000,00
			Total de Anulações
			9.000,00
			Total de Outras Fontes
			0,00
			Total Geral de Fontes
			9.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


DELÚCIA BARROS DA SILVA
PREFEITA



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Queimadas
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0059/2025

Em, 25 de Junho de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 96.650,00 (Noventa e Seis Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO			
12	365	1004	2013 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL
0000194	3191.13	99	15421070 Contribuições Patronais (19)(I)
			32.000,00
			Total da Ação
			32.000,00
			Total da Unidade Orçamentária
			32.000,00

02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
04	692	1009	2060 GESTAO ADMINISTRATIVA DO MERCADO PUBLICO
0000797	3390.39	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
			4.650,00
			Total da Ação
			4.650,00
			Total da Unidade Orçamentária
			4.650,00

02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
13	392	1015	2064 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CULTURA, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE

0000873	3390.14	99	15001000 Diárias - Civil	30.000,00
				Total da Ação
				30.000,00
				Total da Unidade Orçamentária
				30.000,00

02.172 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08	244	1016	2045 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA (SCFV /PAB /CRAS)
0000996	3390.39	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
			30.000,00
			Total da Ação
			30.000,00
			Total da Unidade Orçamentária
			30.000,00
			Total de Suplementações
			96.650,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 96.650,00 (Noventa e Seis Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais), como segue:

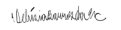
02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO			
12	361	1004	1007 AQUISICAO DE VEICULO P/USO DA EDUCACAO
0000140	4490.52	99	15401030 Equipamentos e Material Permanente
			32.000,00
			Total da Ação
			32.000,00
			Total da Unidade Orçamentária
			32.000,00

02.080 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
08	244	1016	1017 CONSTRUCAO DE EDIFL /P/ATEND.AOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL
0000688	4490.51	99	16600000 Obras e Instalações
			30.000,00
			Total da Ação
			30.000,00
			Total da Unidade Orçamentária
			30.000,00

02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
20	608	1009	2056 MANTER AS ATIVIDADES DO SEMEANDO A AGROECOLOGIA
0000769	4490.52	99	15001000 Equipamentos e Material Permanente
			4.650,00
			Total da Ação
			4.650,00
			Total da Unidade Orçamentária
			4.650,00

02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
13	392	1015	1032 CONSTRUCAO IMPLANTACAO DE ESPACOS DESTINADOS A CULTURA E AO TURISMO
0000868	4490.52	99	17000000 Equipamentos e Material Permanente
			30.000,00
			Total da Ação
			30.000,00
			Total da Unidade Orçamentária
			30.000,00
			Total de Anulações
			96.650,00
			Total de Outras Fontes
			0,00
			Total Geral de Fontes
			96.650,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


DELÚCIA BARROS DA SILVA
PREFEITA



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Queimadas
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0060/2025

Em, 26 de Junho de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 12.191,00 (Doze Mil e Cento e Noventa e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10	302	1007	2028 MANUTENCAO DO PROGRAMA CAPS
0000495	3390.39	99	16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
			10.000,00
			Total da Ação
			10.000,00
			Total da Unidade Orçamentária
			10.000,00

02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10	302	1007	2033 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATEND.MOVEL DE URGENCIA - SAMU
0000582	4490.52	99	16010000 Equipamentos e Material Permanente
			12.191,00
			Total da Ação
			12.191,00
			Total da Unidade Orçamentária
			12.191,00
			Total de Anulações
			12.191,00
			Total de Outras Fontes
			0,00
			Total Geral de Fontes
			12.191,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 12.191,00 (Doze Mil e Cento e Noventa e Um Reais), como segue:

02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10	302	1007	2033 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATEND.MOVEL DE URGENCIA - SAMU
0000582	4490.52	99	16010000 Equipamentos e Material Permanente
			12.191,00
			Total da Ação
			12.191,00
			Total da Unidade Orçamentária
			12.191,00
			Total de Anulações
			12.191,00
			Total de Outras Fontes
			0,00
			Total Geral de Fontes
			12.191,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


DELÚCIA BARROS DA SILVA
PREFEITA



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alvensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEGUNDA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: JUNHO DE 2025 – PÁGINA

12



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Queimadas
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0061/2025

Em, 27 de Junho de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 93.286,00 (Noventa e Três Mil e Duzentos e Oitenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10	302	1007	2041
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA			
0000683	3390,39	99	15001002
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			93.286,00
Total da Ação			93.286,00
Total da Unidade Orçamentária			93.286,00
Total de Suplementações			93.286,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 93.286,00 (Noventa e Três Mil e Duzentos e Oitenta e Seis Reais), como segue:			
02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10	302	1007	1011
AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO(S) PARA AÇÕES DA			
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
0000348	4490,52	99	15001002
Equipamentos e Material Permanente			93.286,00
Total da Ação			93.286,00
Total da Unidade Orçamentária			93.286,00
Total de Anulações			93.286,00
Total de Outras Fontes			0,00
Total Geral de Fontes			93.286,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Delúcia Barros da Silva

DELÚSIA BARROS DA SILVA
PREFEITA



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Queimadas
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0062/2025

Em, 30 de Junho de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 415.887,00 (Quatrocentos e Quinze Mil e Oitocentos e Oitenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO			
12	361	1004	1009
CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS POLIESPORTIVOS			
0000148	4490,51	99	15001001
Obras e Instalações			239.903,00
Total da Ação			239.903,00
12	361	1004	2012
MANUTENCAO DO ENS.FUNDAMENTAL C/REC.PROPRIOS -MDE			
0000164	3390,36	99	15001001
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			25.200,00
Total da Ação			25.200,00
12	361	1004	2017
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE ESCOLAR			
0000269	3390,39	99	15401030
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			147.077,00
Total da Ação			147.077,00
Total da Unidade Orçamentária			412.180,00
02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10	301	1005	2027
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA - REC. PRÓPRIOS			
0000468	3390,36	99	15001002
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			2.550,00
Total da Ação			2.550,00
Total da Unidade Orçamentária			2.550,00
02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE , LAZER E JUVENTUDE			
27	812	1015	2066
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR			
0000907	3390,48	99	15001000
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			1.157,00
Total da Ação			1.157,00
Total da Unidade Orçamentária			1.157,00
Total de Suplementações			415.887,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 415.887,00 (Quatrocentos e Quinze Mil e Oitocentos e Oitenta e Sete Reais), como segue:			

02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE , LAZER E JUVENTUDE

27	812	1015	2066
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR			
0000907	3390,48	99	15001000
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			1.157,00
Total da Ação			1.157,00
Total da Unidade Orçamentária			1.157,00
Total de Suplementações			415.887,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 415.887,00 (Quatrocentos e Quinze Mil e Oitocentos e Oitenta e Sete Reais), como segue:

02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE , LAZER E JUVENTUDE

27	812	1015	1031
CONSTRUÇÃO / REFORMA/ DE ESPAÇOS PARA PRÁTICA ESPORTIVA			
0000861	4490,51	99	17000000
Obras e Instalações			415.887,00
Total da Ação			415.887,00
Total da Unidade Orçamentária			415.887,00
Total de Anulações			415.887,00
Total de Outras Fontes			0,00
Total Geral de Fontes			415.887,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Delúcia Barros da Silva

DELÚSIA BARROS DA SILVA
PREFEITA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 571/2025

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a senhora MARTA BARBOSA DA SILVA XAVIER, CPF nº 033.671.204-99, como Membro do Conselho Tutelar do Município de Queimadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 30 de junho de

2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 572/2025

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a senhora MARIA ALICIA DA SILVA, CPF nº 115.805.884-50, do Cargo em Comissão de ASSESSORA DE GABINETE II da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 30 de junho de

2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Almsário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Almsário Oficial do Município - ANO XXIV – SEGUNDA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: JUNHO DE 2025 – PÁGINA

13



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 573/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de
suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei
Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a senhora MARILIA DE MACEDO DUARTE MORAIS, CPF
nº 083.868.304-50, do Cargo em Comissão de ASSESSORA TÉCNICA da Estrutura
Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 30 de junho de

2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 574/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de
suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei
Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o senhor KACIO RICARDO DA ROCHA, matrícula
623135-7, do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA constante no quadro funcional da
Prefeitura Municipal, cuja nomeação se deu através da Portaria 504/2025, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 30 de junho
de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 575/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de
suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei
Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a senhora MARIA ROSINETE GOMES FLOR, CPF
nº 071.296.124-01, do Cargo em Comissão de GESTORA ESCOLAR II da Estrutura
Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 30 de junho de
2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES

RESOLUÇÃO Nº 001/2025 – CMDM

DISPÕE SOBRE ELEIÇÃO PARA PRESIDÊNCIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS
MULHERES DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS/PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES – CMDM no uso
de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal nº 675, de 21 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. – Declarar eleita a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos das
Mulheres, biênio 2025/2027, composta pelas seguintes conselheiras:

PRESIDENTE – Ana Paula Cândido da Silva Braga

VICE-PRESIDENTE – Daniela Cabral de Melo

1ª SECRETÁRIA – Cássia Augusta de Souza

2ª SECRETÁRIA – Vanessa Mendes da Silva Souza

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, cumpra-se e dê publicidade.

Queimadas, 25 de junho de 2025.

ANA PAULA CÂNDIDO DA SILVA BRAGA
Presidente do CMDM

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
CARIRI ORIENTAL – CISCOR**

ESTADO DA PARAÍBA
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL -
CISCOR

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA PARA
APOIO TÉCNICO JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. FUNDAMENTO
LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2025, nos termos do Art. 75, inciso II e § 2º, da Lei
14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.010 – 0000003.04.122.0037 –
33.9030.99. VIGÊNCIA: até 06/06/2026. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público
Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental - CISCOR

e: CT Nº 50201/2025 - 06.06.25 - CAAP - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM
ADMINISTRACAO PUBLICA LTD - R\$ 19.200,00

ESTADO DA PARAÍBA
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL -
CISCOR

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e
observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2025,
fundamentada no Art. 75, inciso II e § 2º, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA PARA APOIO TÉCNICO JUNTO AO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o
correspondente procedimento em favor de: CAAP – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM
ADMINISTRACAO PUBLICA LTD - R\$ 19.200,00.

Queimadas - PB, 06 de junho de 2025

DELÚSIA BARROS DA SILVA - Presidente